



Fortaleza

PREFEITURA

Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 92/2022
PROCESSO Nº P086713/2022**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

29 Mar 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Das Partes.

Concedente:

MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária, a **Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas**, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital.

Convenente:

INSTITUTO SALETE QUEIROZ, situado na Rua Luiz Francisco Xavier, nº 1113, Bairro: Paupina, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.332.954/0001-18, neste ato sendo representada pela **Sra. Francisca Gláucia F Lopes Lino**, portadora da Carteira de Identidade nº 2001010299814 SSP/CE e do CPF nº 028.632.123-89.

Do objeto:

O presente instrumento tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria com vistas ao gerenciamento de creches para o atendimento de crianças de 1 a 3 anos, através de termo de colaboração, conforme ações descritas no Plano de Trabalho.

Da Fundamentação legal:

O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto nº 14.986, de 16 de abril de 2021; Instrução Normativa nº 01/2021 – CGM, de 23 de abril de 2021, Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014, mediante Termo de Colaboração, e do Processo Administrativo nº P296238/2021, Edital 7900(Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº10/2021).

Dos recursos financeiros:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam **R\$ 494.796,17 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)**, divididos em 3 (três) parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas ao **Projeto/Atividade Código – 24901.12.365.0052.2795.0001 – Elemento de Despesa – 335043 – Fontes de Recursos 0.1.500.1001.00.00** do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Do prazo de vigência:

O Termo de Colaboração será firmado com vigência a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Pública.

Data:

Fortaleza (CE), 14 de março de 2022.

Assinam:

Antonia Dalila Saldanha de Freitas - **Secretaria Municipal da Educação**

Francisca Gláucia F Lopes Lino - **INSTITUTO SALETE QUEIROZ - (Creche União Paupina).**

Avenida Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3459-5900



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 3QJWJXXM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1241477 e código 3QJWJXXM

ASSINADO POR:

Assinado por: DANIELE HOLANDA QUEIROZ:45631026368 em 23/03/2022